



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

**DECRETO N.º 127, DE 14 DE JULHO DE 2015.**

*Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Complementar N.º 103, de 10/11/2009,

**DECRETA:**

**Artigo 1.º** O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS fica composto dos seguintes membros:

**I – Representantes da Coordenadoria Municipal da Ação Social**  
Titular: Fabiana Giannetti Duarte  
Suplente: Talita de Melo

**II – Representantes da Coordenadoria Municipal da Saúde**  
Titular: Natali Cristina Pinto da Fonseca  
Suplente: Tatiane Gabrieli Brisolla

**III – Representantes da Coordenadoria Municipal da Educação**  
Titular: Neide Maria Franco Guerra  
Suplente: Adriane Aparecida de Oliveira Araújo

**IV – Representantes da Coordenadoria de Planejamento e Finanças**  
Titular: Susana Aparecida dos Santos  
Suplente: Fred Augusto Simão

**V – Representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários de Assistência Social**  
Titular: Maria Luiza Oliveira  
Suplente: Adissenivy Aline da Silva

**VI – Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social**  
Titular: Giane de Cássia Brandão  
Suplente: Joel de Moraes

**VII – Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social**  
Titular: Iracema Vaz Mariano Righetto  
Suplente: Juliana Martins dos Santos

**VIII – Representantes dos Trabalhadores na Área da Assistência Social**  
Titular: Anair Junes da Rocha  
Suplente: Felisbino Xavier de Souza Neto



Publicado no Jornal: *Sudeste Paulista*  
nº 3566 de 18/07/15

Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP 14/07/15



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**Artigo 2.º** Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS não perceberão nenhuma gratificação, e os seus serviços serão considerados de alta relevância para o Município.

**Artigo 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4.º** Fica revogado o Decreto n.º 119, de 17 de abril de 2014.

P.M. de Taquarituba, 14 de julho de 2015.

**MIDERSON ZANELLO MILLÉO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*